



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 509/2005

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO
COM A COOPERATIVA DE
SERVIÇOS DO BRASIL-
COSEBRA.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município, a celebrar convênio com a Cooperativa de Serviços do Brasil - COSEBRA, visando o recolhimento de material reciclável, e promoção da educação ambiental em nosso município.

Art. 2º- As obrigações de cada uma das partes integrante do convênio encontra-se definida no termo de minuta, que faz parte integrante da presente lei.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 09 de junho de 2005.

Selmira M. Fehrenbach
Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento